



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

SELEÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR PARA O PROGRAMA PROFUNSIONÁRIO/MT 2015-2017

EDITAL Nº 080/2016/PROEN/IFMT

1. ABERTURA

A Pró-Reitora de Ensino do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT), no uso de suas atribuições, conferidas pela **Portaria nº 1.819, de 30 de junho de 2016 e Portaria nº 292, de 11 de fevereiro de 2015**, considerando a Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, a Resolução CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010, torna público aos interessados o Edital de Processo de Seleção de **BOLSISTA** para atuar como **Professor Pesquisador** nos cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Secretaria Escolar, Infraestrutura Escolar e Multimeios Didáticos, na modalidade a distância do Programa Profucionário/MT.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Processo de seleção para Professor Pesquisador que atuará junto ao Programa Profucionário/IFMT será regido por este Edital.
- 2.2 Os Polos e Polos Avançados estão distribuídos em 18 (dezoito) municípios no estado de Mato Grosso.
- 2.3 O candidato a Professor Pesquisador deverá, obrigatoriamente, residir em Cuiabá ou Várzea Grande.
- 2.4 O professor selecionado executará as atividades pedagógicas em Cuiabá, no Departamento de Educação a Distância do IFMT, não havendo opção para realizá-las nos Polos ou Polos Avançados fora de Cuiabá.
- 2.5 O presente processo seletivo terá validade de 18 (dezoito) meses a contar da data de homologação do presente edital.

3. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado conforme normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- 3.2 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação administrados pela instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação Geral do Programa Profucionário no âmbito do IFMT.
- 3.3 No caso de servidor do IFMT, atender às resoluções internas e a legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.
- 3.4 Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo à vaga como professor.
- 3.5 Ter experiência de no mínimo 1 ano de atividade docente, devidamente comprovada com papel timbrado e assinatura do gestor com identificação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

responsável pela expedição da declaração, ou a formação ou a vinculação em programa de mestrado ou doutorado.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas previstas neste edital são para atuação no Ensino a Distância, isso significa que os selecionados serão convocados segundo o cronograma de oferta das disciplinas e a compatibilidade da mesma com a formação específica do professor.

4.2 A disciplina do quadro abaixo será desenvolvida com carga horária de 15 horas mensais, com vinculação pelo período de 5 (cinco) meses, conforme calendário estipulado pelo Departamento de Educação a Distância do IFMT.

4.3 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para Professor Pesquisador, conforme quadro abaixo:

Quadro de Vagas 1

Disciplina	CH	Vagas	Habilitação
Prática Profissional Supervisionada	75	2	Pedagogia ou Licenciaturas

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

5.2 O período de inscrições será de **16 a 18 de agosto de 2016**, no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

5.3 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia **18 de agosto de 2016**.

5.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site <http://selecao.ifmt.edu.br/> e imprimir o protocolo com o número da mesma.

5.5 Os documentos necessários para comprovação da inscrição deverão ser entregues, mediante declaração de entrega (**Anexo I**), na recepção da Reitoria do IFMT até dia **19 de agosto de 2016**, sendo que, para isso o candidato deverá observar o horário comercial de funcionamento – das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a quinta-feira.

5.6 Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

5.7 Os documentos constantes do item 6.1 necessários para comprovação da inscrição e do item 6.3 necessários para análise curricular deverão ser entregues na recepção da Reitoria do IFMT no endereço do quadro abaixo, devendo estar em único envelope lacrado, assim endereçado:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Ao

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Educação a Distância – Profuncionário/DEaD/PROEN/IFMT
Processo Seletivo Professor Pesquisador Profuncionário/MT – Edital Nº xx/2016
A/C da Coordenação do Profuncionário
Avenida Senador Filinto Muller, nº 953
CEP: 78.043-400 – Bairro Duque de Caxias – CUIABÁ - MT

5.8 No verso do envelope deverão constar, obrigatoriamente:

PROCESSO SELETIVO
PROFESSOR PESQUISADOR DO PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO/MT
NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

5.9 Os candidatos deverão apresentar preenchida e assinada a Declaração de Entrega constante no **Anexo I**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Documentação exigida para inscrição.

- 6.1.1 Protocolo de inscrição, a ser impresso do site <http://selecao.ifmt.edu.br/>;
- 6.1.2 Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- 6.1.3 Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.4 Cópia de diploma do Curso de Nível Superior conforme a habilitação exigida para a vaga pretendida;
- 6.1.5 Comprovante do tempo de experiência docente no magistério, no mínimo 1 (um) ano, mediante documento com assinatura e carimbo do gestor, ou comprovante de vinculação a programa de mestrado ou doutorado;
- 6.1.6 Comprovante de residência em Cuiabá ou Várzea Grande em nome do candidato e caso não esteja em seu nome, apresentar declaração que mora no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço apresentado.

6.2 A falta de um dos documentos do item 6.1 deste edital desclassificará o candidato, eliminando-o do processo seletivo.

6.3 Documentos necessários para pontuação.

- 6.3.1 Para efeito de pontuação o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo.
 - 6.3.1.1 Cópia do certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado autenticadas por órgão oficial;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 6.3.1.2** Cópia da Declaração do Tempo de atuação na educação básica e ensino superior, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
 - 6.3.1.3** Cópia dos certificados de curso realizados durante os últimos 03 (três) anos, frente e verso autenticadas por órgão oficial;
 - 6.3.1.4** Cópia da Declaração do Tempo de atuação na Educação a Distância, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
 - 6.3.1.5** Cópia da Declaração do Tempo de atuação como servidor publico, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
 - 6.3.1.6** Cópia da Declaração do Tempo de atuação como servidor do IFMT, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
 - 6.3.1.7** Cópia da Declaração do Tempo de atuação nos programas da REDE e-TEC, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
 - 6.3.1.8** Cópia da contracapa e da ficha catalogafica com ISBN, de obra publicada.
 - 6.3.1.9** Cópia da capa contracapa e da ficha catalogafica com ISBN e da primeira página do artigo publicado em periódicos na área de educação.
 - 6.3.1.10** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax ou e mail.
- 6.4** A Coordenação do Programa Profuncionário/ DEaD/ PROEN/IFMT não se responsabiliza por documentos extraviados, por falhas técnicas ou de endereçamento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos.
- 6.5** Para efeito da comprovação de experiência na educação básica e ensino superior, só será aceita cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou cópia da declaração da instituição que conste o tipo de vínculo e o período laborado.
- 6.6** Para efeito da comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância, será aceita cópia da declaração de atividades realizadas na modalidade EaD emitida pela Instituição de Ensino na qual se efetivou a experiência.
- 6.7** Para efeito da comprovação do tempo de atuação nos programas REDE e-TEC, será aceita cópia da declaração de atividades realizadas na modalidade, emitida pela Instituição de Ensino na qual se efetivou a experiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.8 A ausência de um dos documentos descritos no Item 6.1, o preenchimento incompleto do formulário de Inscrição ou o envio de cópias ilegíveis desclassificará automaticamente o candidato.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 Os documentos dos candidatos serão analisados por uma comissão constituída pela equipe institucional nomeada pelo Reitor do IFMT através de portaria.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1 O processo seletivo compreenderá análise documental como etapa eliminatória e a entrevista como etapa classificatória.

8.2 O resultado de cada etapa do processo será disponibilizado no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/>, no *site* www.ifmt.edu.br e no portal do Departamento de Educação a Distância www.ead.ifmt.edu.br, conforme cronograma item 17.

8.3 A comissão somente analisará os documentos dos candidatos protocolados conforme os itens 5.7, 5.8 e 5.9, até a data estabelecida no item 5.5. Não serão analisados documentos enviados via postal, via FAX ou via e-mail, tampouco enviados fora do prazo.

8.4 A análise dos documentos terá pontuação conforme descrito a seguir:

Quadro de Pontuação

1. Doutorado	10 (dez) pontos
2. Mestrado	8 (oito) pontos
3. Especialização	03 (três) pontos
4. Graduação	02 (dois) pontos
5. Certificado de curso: - Com carga horária maior ou igual há 180 horas	03 (três) pontos cada até o limite de 06 (seis) pontos.
Certificado de curso: - com carga horária entre 80 e 179 horas	02 (dois) pontos cada até o limite de 04 (quatro) pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Certificado de curso: - com carga horária entre 40 a 79 horas	01 (um) ponto cada até o limite de 04 (quatro) pontos.
6. Tempo de atuação na educação a Distância – Docência, tutoria e outros	02 (dois) pontos por ano até o limite de 18 (dezoito) pontos.
7. Tempo de atuação na educação básica.	02 (dois) pontos por ano até o limite de 12 (doze) pontos.
8. Tempo de atuação na ensino superior.	02 (dois) pontos por ano até o limite de 12 (doze) pontos.?
9. Tempo de atuação como servidor público no IFMT.	02 (dois) pontos por ano até o limite de 10 (dez) pontos.
10. Tempo de atuação nos programas da rede e-Tec – Docência, tutoria e coordenação.	02 (dois) pontos por ano até o limite de 12 (doze) pontos.
11. Publicação em periódicos na área de educação.	02 (dois) pontos por publicação até o limite de 04 (quatro) pontos.
12. Publicação de obra na área de educação com ISBN.	02 (dois) pontos por obra até o limite de 06 (seis) pontos.

Observação: Para Graduação; Especialização; Mestrado e Doutorado os pontos não serão cumulativos, considera-se apenas a maior pontuação.

8.5 RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.5.1 O resultado da primeira etapa, pós recurso, será disponibilizado em 29/08/2016 no site do IFMT, nos seguintes endereços: <http://ead.ifmt.edu.br> - <http://www.ifmt.edu.br> - <http://selecao.ifmt.edu.br>.

8.6 A classificação da análise dos documentos no processo seletivo se dará pelo somatório dos pontos obtidos na análise dos documentos, conforme descrito no item 8.4.

8.7 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- I. Maior Idade;
- II. Maior tempo de experiência em Educação a Distância - EAD;
- III. Maior tempo de atuação na educação básica.

8.8 A classificação dos candidatos no processo seletivo será publicado obedecendo a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.9 O Resultado Preliminar da análise de documentos sairá no dia **24 de agosto de 2016**.

9. DOS RECURSOS ACERCA DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

9.1 O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento acerca da análise dos documentos, na data de **25 de agosto de 2016** sendo que, para isso o candidato deverá observar o horário comercial de funcionamento – das 8h às 12h e das 13h às 17h

9.2 Serão considerados recursos apenas os que forem preenchidos em formulário próprio (**Anexo II**) e protocolizados até na data de **25 de agosto de 2016** sendo que, para isso o candidato deverá observar o horário comercial de funcionamento – das 8h às 12h e das 13h às 17h.

9.3 Não serão aceitos recursos impetrados em outra data.

9.4 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção, que emitirá parecer e convocará o candidato, via endereço eletrônico informado no formulário de recurso (**Anexo II**), para que o mesmo de ciência sobre o resultado.

9.5 Após os recursos, havendo ou não alteração no resultado preliminar em função das análises, o resultado que irá nortear as entrevistas será publicado no dia **29 de agosto de 2016**.

9.6 Não serão analisados recursos enviados via postal, via FAX ou via e-mail, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

9.7 A comissão fundamentará a análise dos recursos considerando a argumentação do candidato sobre a sua própria situação

9.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10. DA ENTREVISTA

10.1 A entrevista do candidato é etapa classificatória e obedecerá critérios previamente estabelecidos pela comissão institucional de seleção.

10.2 Após a publicação do resultado da primeira etapa análise de currículo, os candidatos deverão comparecer às entrevistas, conforme convocação da Coordenação Geral anexado ao resultado da primeira etapa.

10.3 A entrevista será realizada pelo Departamento de Educação a Distância na REITORIA/IFMT sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.4 A nota final é a soma das notas do candidato na primeira e segunda etapa dividido por dois. (PE + SE/2).

10.5 Ocorrendo empate na pontuação será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

10.6 Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item acima e na persistência do empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de pontos obtidos na seqüência seguinte:

1º) Experiência em Educação à Distância;

2º) Maior Titulação

3º) Maior Idade.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação no processo seletivo se dará pelo somatório dos pontos obtidos na análise dos documentos, conforme descrito no item 8.4.

11.2 A nota final será a soma das notas do candidato na primeira e segunda etapa dividido por dois. (PE + SE/2).

11.3 Ocorrendo empate na pontuação será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

11.4 Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item acima e na persistência do empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de pontos obtidos na seqüência seguinte:

1º) Experiência em Educação à Distância;

2º) Maior Titulação

3º) Maior Idade.

11.5 A classificação dos candidatos no processo seletivo será publicado obedecendo a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

11.6 O Resultado final será publicado no dia **06 de setembro de 2016**.

12. DO RESULTADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

12.1 O resultado da análise de documentos dos candidatos será publicado no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/>, www.ifmt.edu.br e no portal DEaD www.ead.ifmt.edu.br no dia **06 de setembro de 2016**.

12.2 Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no resultado preliminar poderá sofrer alteração.

12.3 No dia **29 de agosto de 2016**, será publicada o resultado pós recurso e os horários das entrevistas a serem realizadas no Departamento de Educação a Distância na REITORIA do IFMT.

12.4 O resultado final com aprovação e a classificação dos candidatos será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino - PROEN/IFMT e publicado no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/>, www.ifmt.edu.br e no portal DEaD www.ead.ifmt.edu.br no dia **06 de setembro de 2016**.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação e entrega dos documentos e assinatura do termo de compromisso de bolsista na data de publicação dos resultado.

13.2 Após a convocação, o candidato deverá apresentar a cópia do Registro Geral e dos documentos exigidos no item 6.1 e usados para pontuação conforme item 6.3.

13.3 Todas as cópias dos documentos mencionados no item 12.2 deverão estar autenticadas em cartório ou acompanhadas dos respectivos originais.

13.4 Após a apresentação dos documentos, o candidato assinará o Termo de Compromisso de Bolsista que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado ao programa Rede e-Tec Brasil, conforme Resolução/FNDE/CD/ Nº 36 DE 13 de julho de 2009 e Resolução CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010.

13.5 A data e local de apresentação dos candidatos para entrega dos documentos serão informados no ato da convocação.

13.6 Havendo desligamento do professor, a Coordenação Geral do Programa poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, de acordo com a ordem de classificação.

14. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

14.1 A retribuição financeira será concedida na forma de bolsas, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, em conformidade com a Resolução/FNDE/CD/ Nº 36, de 13 de julho de 2009 e Resolução CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010.

14.2 Será concedida a bolsa para o professor pesquisador durante o período de sua atuação e estabelecido no termo de compromisso, no valor de R\$1.100,00 (hum



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

mil e cem reais) mensais para professores com experiência profissional de 1 (um) ano na educação básica e R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, para os que comprovarem experiência profissional, de no mínimo 3 (três) anos na educação superior.

14.3 Para ter direito a receber a bolsa, o professor deverá ser aprovado neste processo seletivo, ser convocado, participar de todas as atividades de planejamento e atuação nas aulas ofertadas por meio de ambiente virtual (gravação de vídeo aulas, web conferência, chats);

14.4 A bolsa prevista neste edital é custeada com recursos do FNDE, o qual não permite o pagamento de mais de uma bolsa ao mesmo beneficiário, conforme estabelece a Lei N° 11.273/2006;

14.5 O período de duração das bolsas será conforme a carga horária da disciplina pleiteada, considerando que cada 15 (quinze) horas equivalem a uma bolsa, podendo sofrer interrupção, desde que justificada;

14.6 As atividades desenvolvidas não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício.

14.7 O bolsista poderá ser desvinculado do programa a pedido ou por interesse da Instituição.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1 O candidato selecionado para atuar como professor pesquisador referente ao **Quadro de Vagas**, o professor selecionado executará as atividades pedagógicas em Cuiabá, no Departamento de Educação a Distância do IFMT, não havendo opção para realizá-las nos Polos ou Polos Avançados fora de Cuiabá, com carga horária de 15 horas mensais, com vinculação pelo período de 5 (cinco) meses, conforme calendário estipulado pelo Departamento de Educação a Distância do IFMT, sendo de responsabilidade do professor a inserção das notas na plataforma Moodle e no Sistema Acadêmico do IFMT, conforme calendário acadêmico dos cursos ofertados através do Programa Profucionário.

15.2 . Deverá realizar, em conjunto com os tutores, as seguintes atribuições:

- a. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPCs), sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria;
- b. conhecer os materiais e procedimentos do curso;
- c. planejar o ambiente virtual da sala de aula, propondo atividades coerentes com o plano de ensino;
- d. participar de formação continuada e das reuniões da equipe da coordenação do curso para o planejamento conjunto;
- e. cumprir o cronograma de atividades do curso;
- f. postar o conteúdo das disciplinas e as atividades no ambiente virtual de aprendizagem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- g. elaborar e postar atividades de múltipla escolha para a nota dos “práticos”
- h. propor a abertura dos fóruns e chats, conforme planejamento prévio;
- i. desenvolver as atividades avaliativas da disciplina do curso para a qual foi selecionado;
- j. informar ao coordenador de curso, em tempo hábil, problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- k. facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos do curso;
- l. incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas;
- m. acompanhar a participação dos discentes em todas as ações que envolvem a relação ensino aprendizagem proposta pelo programa.
- n. planejar, propor e coordenar atividades da disciplina;
- o. ministrar, gravar vídeos, web conferência e/ou atividades de oferta de aulas via tecnologias de educação a distância.
- p. inserir as notas na Plataforma Moodle e no Sistema Acadêmico do IFMT, conforme calendário acadêmico dos cursos ofertados através do Programa Profucionário.

15.3 O candidato selecionado para atuar como professor pesquisador referente ao **Quadro de Vagas** deverá realizar as atividades constantes das letras ‘a’ – ‘p’ do item 15.2 e:

- a. realizar suas atividades de forma presencial na Reitoria do IFMT, no Departamento de Educação a Distância/PROEN/IFMT, na Av. Senador Fillinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT.
- b. orientar, coordenar e avaliar as atividades da Prática Profissional Supervisionada, em conjunto com os tutores;
- c. avaliar e coordenar as atividades de ensino dos cursos do Programa Profucionário/MT, em conjunto com a coordenação do Programa;
- d. monitorar a execução dos currículos dos cursos, observando aspectos metodológicos e avaliativos, traçando redirecionamento, quando necessário;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

16.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

16.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados se houver disponibilidade de vagas dentro do período de vigência deste Edital.

16.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFMT, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

16.6 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

16.7 O não comparecimento para a apresentação dos documentos e assinatura do termo de compromisso em data estabelecida implicará na perda da vaga.

16.8 Os casos omissos serão avaliados pelo Departamento de Educação a Distância/PROEN/IFMT.

17. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

17.1 A seleção dos candidatos a Professor Pesquisador do Programa Profucionário/MT seguirá o cronograma abaixo.

Publicação do edital	16/08/2016 http://selecao.ifmt.edu.br/ , http://ead.ifmt.edu.br http://www.ifmt.edu.br
Período das Inscrições	16 a 18/08/2016
Període de entrega da inscrição com os documentos	16 a 19/08/2016
Resultado Preliminar da Análise de Documentos	24/08/2016 http://selecao.ifmt.edu.br/ , http://ead.ifmt.edu.br http://www.ifmt.edu.br
Prazo para Recurso do Resultado da Análise de Documentos	25/08/2016
Resultado pós recursos e cronograma de entrevistas com datas e horários.	29/08/2016 http://selecao.ifmt.edu.br/ , http://ead.ifmt.edu.br http://www.ifmt.edu.br
Entrevistas	31/08/2016 a 02/09/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Publicação do resultado final	06/09/2016 http://selecao.ifmt.edu.br/ , http://ead.ifmt.edu.br http://www.ifmt.edu.br
Entrega da documentação dos candidatos aprovados	Será definida na convocação

Prof. Marilane Alves Costa

Pró-Reitora de Ensino-PROEN/IFMT
Portaria Nº 1.819, de 30 de junho de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Eu, _____, CPF _____, declaro ter entregue na Reitoria do IFMT envelope lacrado com documentos para inscrição no Processo Seletivo para Professor Pesquisador do Programa Profuncionário/MT, referente ao Edital Nº 080/2016 - IFMT, sobre os quais tenho completa responsabilidade.

Cuiabá/MT, _____ de dezembro de 2016.

Assinatura do candidato

Recebido em _____ de dezembro de 2016, às _____ horas

Nome completo: _____

Assinatura do candidato

-----Destaque aqui

AUTENTICAÇÃO DE RECEBIMENTO

Envelope lacrado com documentos para inscrição no Processo Seletivo para Professor Pesquisador do Programa Profuncionário/MT do candidato, referente ao Edital Nº 080/2016 - IFMT:

Nome: _____

DATA	NOME E ASSINATURA DO RECEPTOR
/ / 2016	Nome completo
Horário: _____	Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo, sem abreviações (letra de forma):	
E-mail para contato:	Telefone:
Município:	Curso:
Questionamento:	
Argumentação:	
Local: _____, data: ____/____/____	_____
Horário: _____	Assinatura do candidato

-----Destaque aqui
AUTENTICAÇÃO DE RECEBIMENTO

Recurso referente ao Processo Seletivo para Tutor Presencial do Programa Profucionário/MT- Edital nº 080/2016 do candidato:

Nome: _____

DATA	NOME E ASSINATURA DO RECEPTOR
/ / 2016	_____
Horário: _____	Nome completo
	Assinatura

